

Art. 3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Revoga-se a Portaria SEHURB Nº 260, de 30 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 13.648.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Documento assinado eletronicamente por Egleuson Araújo Santiago, Secretário(a) de Estado, em 08/05/2025, às 14:19, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO CONTRATO SEHURB Nº 007/2025.
PROCESSO SEI Nº 0844.013754.00075/2024-28
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-SEHURB

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de curso de capacitação técnico-profissional às famílias para as 383 (trezentos e oitenta e três) famílias que serão beneficiadas no Empreendimento Cidade do Povo no município de Rio Branco/AC, no âmbito do Contrato de Financiamento MCIDADES nº 0619494-83/2023, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Findo o processo administrativo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, o fornecedor e a SEHURB deverão celebrar o Termo de Contrato.

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, salvo por impedimentos e demais condições de atrasos que deverão ser esclarecidos pelas partes, sendo prorrogável pelo período de impedimento da conclusão do contrato.

O prazo de execução será de 10 (dez) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

A eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor global para a prestação dos serviços de aplicação do curso profissionalizante, previsto para 12 (doze) meses de contratação, é de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme demonstrado na tabela 01, a seguir:

ITEM	CURSOS	CARGA HORÁRIA	QTD	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Produção de Salgados e Canapés	40H	2	4.900,00	9.800,00
2	Produção de Pães e Massas Semi Doces	40H	2	5.500,00	11.000,00
3	Produção de Tortas Doces e Sobremesas	40H	2	5.500,00	11.000,00
4	Técnicas de Pão Francês, Baguete e Massas Crocantes	20H	2	3.200,00	6.400,00
5	Injeção Eletrônica de Motocicletas	40H	2	4.100,00	8.200,00
6	Comandos Elétricos	80H	2	11.200,00	22.400,00
7	Aperfeiçoamento em Eletricidade de Automóveis	60H	2	7.400,00	14.800,00
8	Aperfeiçoamento em Sistema de Freios, Suspensão e Direção	60H	2	7.400,00	14.800,00
9	Aperfeiçoamento em costura de tecido pano	80H	1	11.000,00	11.000,00
10	Mecânico de Motocicleta	80H	2	9.200,00	18.400,00
11	Mecânico de manutenção de Ar Condicionado	80H	2	13.100,00	26.200,00
12	Montador de Sistemas Foto-voltaicos	80H	1	9.000,00	9.000,00
13	Fibras Ópticas	80H	2	6.200,00	12.400,00

14	Aperfeiçoamento em Inversores de Frequência	40H	2	7.200,00	14.400,00
15	Aperfeiçoamento em Eletricidade Residencial Básica	80H	2	12.600,00	25.200,00
TOTAL					215.000,00

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SEHURB, conforme planilha abaixo:

Programa de Trabalho: 744.001.16482144410570000 – Ampliação do Acesso a Moradia Digna;

Natureza de Despesa: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 1.754.0500 – Recursos de Operações de Créditos;

Nota de Empenho: 7440010214/2025, de 09 de abril de 2025

DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Rio Branco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Documento assinado em 07/05/2025, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB - CONTRATANTE, e o Senhor João Cesar Dotto, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – CONTRATADA.

SEICT

AVISO Nº 16/2025/SEICT – COMPRAC

RETIFICAÇÃO 1 DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Governo do Estado do Acre, por meio da Comissão de Credenciamento, com as atribuições instituídas através da Portaria nº 183 de 19 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.555, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, com base na Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2022, torna público aos interessados, A RETIFICAÇÃO DO EDITAL SUPRAMENCIONADO, em razão da alteração na lista de produtos.

DO OBJETO: O credenciamento de Pessoas Jurídicas, com vistas a posterior fornecimento de alimentos em geral destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e demais anexos estarão disponibilizados, imediatamente na data da publicação deste aviso e, poderão inclusive ser obtidos através do sítio eletrônico do Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias - CG INDÚSTRIA no endereço eletrônico compracre.gov.br no link destinado ao Setor de Alimentos ou solicitado através do seguinte e-mail: comprasgovernamentaisacre@gmail.com.

O Edital completo e seus anexos também poderão ser obtidos pessoalmente na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, situada na Rua Rui Barbosa, nº 450, Bairro – Hotel Pinheiro - Sala 2105, de segunda a sexta-feira das 8hs às 15hs, para cópia através de “pen drive” ou fornecimento de endereço eletrônico para envio dos arquivos digitais.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o seguinte endereço eletrônico: comprasgovernamentaisacre@gmail.com.

Rio Branco/AC, 07 de maio de 2025.

Joel Araújo da Silva
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria SEICT nº 119, de 07 de junho de 2024

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RETIFICAÇÃO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo SEI 0819.012789.00012/2024-91

Fica retificado o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL (evento SEI 0015210058) publicado no DOE nº 14.010, de 28/04/2025, p. 22-23, preâmbulo. Onde se lê: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 407/2024 – COMPRASGOV nº 90407/2024. Leia-se: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024 – COMPRASGOV nº 90010/2024

Rio Branco – Acre, 07 de maio de 2025

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública